



**Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas  
de Santa Cruz do Sul - Rs**

*Oficial Titular: Nequete Thomas*

Rua Julio de Castilhos, 419 - Centro

Tel.: (51) 3121-1015 - Email: protestosantacruz@gmail.com

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS**

**Nº 66137 de 18/07/2025**

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico anexo, contendo **1 (um) páginas**, foi apresentado em 18/07/2025, o qual foi protocolado sob nº 80934, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **66137** no Livro B - Eletrônico deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Santa Cruz do Sul - Rs na presente data.

Apresentante

**ASSOCIAÇÃO PRO-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - HOSPITAL SANTA CRUZ**

**Natureza**

Documento - Outros > Contrato-Padrão

**Certifico, ainda**, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

ROLF FREDI MOLZ:477.340.940-15 (Padrão: Gov.br)

ROLF FREDI MOLZ:477.340.940-15 (Padrão: Gov.br)

SANTA CRUZ DO SUL - RS, 18 de julho de 2025

**Assinado eletronicamente**

NEQUETE THOMAS

Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 114,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22,00
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,00	R\$ 2,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 139,67



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

[RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO](http://RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO)

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qr code.

**66137**

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 114,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 22,00	RS 0,00	RS 2,87	RS 0,00	RS 0,00	RS 139,67



## TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSENTIMENTO

**QUALIFICAÇÃO do paciente e/ou responsável:** constante da ficha de atendimento e termo de adesão:

Pelo presente instrumento o **paciente e/ou responsável:**

- Tem ciência de que deve cumprir as normas internas do HOSPITAL SANTA CRUZ - APESC.
- A internação, atendimento e/ou procedimentos realizados pelo Sistema Único de Saúde - SUS, não autoriza a cobrança de quaisquer taxas ou valores e não oferece acomodações de padrão superior.
- Autoriza as equipes médicas e assistenciais a realizarem todos os procedimentos necessários para o adequado tratamento hospitalar**, incluindo, mas não se limitando, a atendimento clínico, cirurgias, transfusões de hemoderivados e atos anestésicos.
  - Compromete-se a participar ativamente do processo de consentimento livre e esclarecido;** os médicos explicarão os benefícios, riscos, possíveis complicações e alternativas de tratamento durante os cuidados assistenciais, e que têm oportunidade de fazer perguntas e obter respostas para dirimimento das dúvidas.
  - Responsabiliza-se pela regularização, caso necessária, da guia de internação e suas prorrogações em face do Plano e/ou Convênio do qual for beneficiário, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena do atendimento/internação ser revertido em particular, autorizando a emissão dos documentos fiscais e de cobrança.
  - Tem conhecimento da abrangência da cobertura oferecida pelo plano de saúde, bem como das limitações e exclusões, não significando o fornecimento de guia/senha de autorização para internação, a cobertura integral das despesas médico-hospitalares, inclusive acomodação de padrão superior.
  - 5.1. A relação contratual ajustada entre o beneficiário e o seu Plano e/ou Convênio, não obriga o Hospital e, havendo recusa ao pagamento, total ou parcial, remanesce a obrigação de pagar os valores devidos pelos serviços prestados, consoante tabela de preços do Hospital.
  - 5.2. A alta hospitalar não significa garantia de cobertura financeira pelo seu Plano e/ou Convênio nem, tampouco, quitação total da conta médico-hospitalar, resguardando-se o Hospital o direito de efetuar cobrança suplementar diretamente ao beneficiário e/ou seu responsável de qualquer débito verificado posteriormente, obrigando-se ambos em relação aos débitos gerados com as despesas gerais de atendimento e/ou internação, tratamento médico-hospitalar, medicamentos, materiais e exames que se fizerem necessários ao paciente.
  - Em caso de mora no pagamento incidem juros de 2% ao mês e correção monetária pelo INPC, bem como, na hipótese de medidas judiciais ou extrajudiciais obriga-se ao pagamento de honorários advocatícios, custas e despesas judiciais.
    - Autoriza o Hospital a emitir faturas e duplicatas referente à prestação de serviços em caráter particular ou pelo Plano e/ou Convênio, declarando-se ciente que a inadimplência e a mora autorizam a inscrição em banco restritivo de crédito e ordem de protesto extrajudicial.
  - Responsabiliza-se por desocupar o leito no **prazo máximo de 04 (quatro) horas** subsequentes à alta, sob pena de gerar o valor de mais uma diária.
  - Autoriza o envio e análise das faturas médicas e prontuários oriundos do atendimento ao Plano e/ou Convênio contratado para fins de auditoria.
  - Declara que foi orientado a não portar objetos de valor tais como: dinheiro em espécie, joias, aparelhos eletrônicos em geral, celulares, notebooks e outros, pois o Hospital, na condição de prestador de serviço de saúde, não se responsabiliza pelo depósito e pela guarda dos pertences de pacientes, acompanhantes e visitantes e não indenizará na hipótese de extravio, furto/roubo.
  - Está ciente da necessidade de adoção da medida sanitária de isolamento, em caso de sintomatologia ou confirmação de doenças infectocontagiosas, devendo acatar as determinações das autoridades sanitárias e a legislação reguladora; a recusa é considerada infração de natureza sanitária, sujeitando às penalidades cabíveis.
  - Compreende que o Hospital Santa Cruz é de ensino e autoriza o uso do prontuário para pesquisa científica, garantindo a privacidade dos dados. O consentimento pode ser retirado a qualquer momento sem prejuízo ao atendimento.
    - Os dados pessoais são armazenados para o atendimento de obrigação legal e para o exercício regular de direitos, conforme a **Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (nº 13.709/2018)**, sendo que, a qualquer momento, o titular pode solicitar o seu acesso, a retificação ou a sua exclusão; ainda, autoriza que cópias de segurança dos seus dados (*backups*) sejam armazenados em serviços de nuvem própria ou contratada, **inclusive de transferência internacional**, utilizando criptografia e proteção contra acessos indevidos.
  - Está ciente de que adere a este termo, que integra o sistema de registros e documentos do Hospital, mediante assinatura das fichas de atendimento de emergência e de internação.
  - Controvérsias decorrentes da prestação de serviços hospitalares devem ser resolvidas administrativamente, elegendo-se o foro da Comarca de Santa Cruz do Sul, RS, para processamento de eventual demanda judicial.